



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL

SBS Q.2, Bloco F, Edifício FNDE, Sobreloja - CEP 70.070-929 - Brasília, DF

Circular Eletrônica nº 30/2011 – FIES/FNDE/MEC

Brasília, 30 de dezembro de 2011.

Às Entidades Mantenedoras de Instituição de Ensino Superior

Assunto: Aditamentos, limite financeiro e publicação de normativo.

Senhores (as) representantes Legal,

1. Em virtude do recebimento de inúmeras demandas que noticiaram a rejeição indevida de aditamento de renovação semestral por parte das CPSA, este agente operador irá disponibilizá-los novamente no SisFIES, na situação de “Não iniciado pela CPSA”, para reavaliação pelas Comissões.
2. Em face da proximidade da abertura das inscrições do FIES para o ano letivo de 2012, as entidades mantenedoras que possuem adesão ao FIES, com limitação de valor financeiro, deverão efetuar prévia verificação de suas disponibilidades e, se necessário, providenciar o aditamento de acréscimo ao valor da adesão, de forma a suportar novos financiamentos. Para apurar o valor da disponibilidade, a mantenedora deverá acessar o Submenu “Aditamento adesão FIES” do Menu “Mantenedora” do SisFIES.
3. No último dia 23 de dezembro, foi publicada na imprensa oficial da União, a Portaria Normativa MEC nº 24, de 20 de dezembro de 2011, que veda às IES exigirem o pagamento de matrícula e de semestralidade dos estudantes que tenham concluído sua inscrição no SisFIES, como também de cobrarem juros e multa no caso da não formalização do financiamento do FIES dentro dos prazos regulamentados pelo Fundo.
4. A íntegra da Portaria Normativa nº 24, de 2011, está disponível no SisFIES, no Submenu “legislação” no Menu “Administrativo”.
5. Informações sobre o FIES poderão ser obtidas por meio da Central de Atendimento **0800 616161** ou mediante [abertura de demanda](#).

Atenciosamente,

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Agente Operador do FIES